

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Ano Letivo 2019-2020 CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO AEAN 2019-2020

Técnico Especializado – Psicólogo(a) - **POCH**

A. Caracterização das Funções

A.1. Funções: Exercício de funções de Psicólogo, no âmbito da psicologia e orientação em contexto escolar (Eixo Prioritário 4 – Qualidade e Inovação do Sistema de Educação e Formação do POCH - Programa Operacional Capital Humano).

A.2. Local de Trabalho: Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de António Nobre – Porto;

A.3. Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo;

A.4. Duração do contrato – ANUAL – Data Final da Colocação: **31/08/2020**;

A.5. Horário Semanal (Nº de horas) - 18 horas Semanais.

B. Requisitos de Admissão

A) Habilitação académica: Licenciatura em Psicologia

B) Ser detentor de Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses;

C) Experiência profissional como Psicólogo em estabelecimentos de ensino público tutelados pelo ME.

C. Critérios de Seleção

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados são:

C.1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de **30 %**;

C.2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35 %**

C.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35 %**, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente **de classificação conjunta das alíneas anteriores**.

Nota:

Na **valoração dos métodos de seleção** são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores de acordo com as normas constantes na Portaria n.º 83 – A / 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 – A / 2011, de 6 de abril (Artigo 18.º **Valoração dos métodos de seleção**)

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Tels.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

C.1 – Avaliação do portfólio – 30% - visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata e tem os seguintes parâmetros de avaliação:

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.1.1- Habilitação académica: Licenciatura em Psicologia.	10 %
C.1.2- Formação profissional na área.	5 %
C.1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos no âmbito da psicologia e orientação em contexto escolar.	10 %
C.1.4- Reflexões efetuadas / (auto) análise desenvolvida.	5 %
NOTA: o “ <u>Portfólio</u> ” deverá ser elaborado e enviado respeitando o modelo normalizado e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (Psicólogo).	

C.2 - Número de anos de experiência profissional na área da psicologia e orientação em contexto escolar – 35%

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.2.1- Número de anos de experiência no exercício de funções de técnico especializado Psicólogo <u>na área da psicologia e orientação em contexto escolar</u> (0 a 20 pontos).	35 %
NOTA: O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado como Psicólogo em estabelecimentos de ensino tutelados pelo ME, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2019 .	

C.3 – Entrevista de avaliação de competências – 35% - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função e tem os seguintes parâmetros de avaliação:

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
C.3.1. Relacionamento interpessoal	5 %
C.3.2. Comunicação e assertividade	5 %
C.3.3. Iniciativa e autonomia	5 %
C.3.4. Conhecimentos Especializados e Experiência	10 %
C.3.5. Planeamento e Organização do trabalho	10 %
NOTAS: Aplicação de um Guião de Entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências exigido para a função. O Guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A Entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores (ver ponto C. Critérios de Seleção).	

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

D. Critérios de Desempate

- Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:

- 1.º - Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado como Psicólogo em estabelecimentos de ensino tutelados pelo ME, nos termos do regime geral da função pública, **até 31 de agosto de 2019**.
- 2.º - Candidatos com maior idade.

E. Regras de Exclusão

E.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que:

E.1.1. não formalizem a sua candidatura através da plataforma eletrónica DGAE (SIGRHE);

E.1.2. não enviem o “**Portfólio**” (critério de seleção, a seguir obrigatoriamente) dentro do prazo estipulado;

E.1.3. enviando o Portfólio, o elaborem em modelo **que não o normalizado** e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (Psicólogo).

E.1.4. não compareçam à **Entrevista de avaliação de competências** (critério de seleção, a seguir obrigatoriamente).

E.2. Serão ainda excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa da reunião dos requisitos de admissão ao concurso, nomeadamente:

E.2.1. Habilitação académica: Licenciatura em Psicologia

E.2.2. Experiência profissional como Psicólogo em Estabelecimentos de Ensino tutelados pelo ME;

E.2.3. Ser detentor de Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

F. Operacionalização do Procedimento Concursal

F.1. Portfólio

F.1.1. O portefólio deverá ser elaborado, obrigatoriamente, no modelo normalizado (Psicólogo), disponibilizado na página eletrónica do agrupamento: <http://www.ae-anobre.pt/>

F.1.2. O portefólio, apresentado em suporte digital ou papel, contendo um máximo de sete (7) páginas tamanho A4, espaçamento 1,15, letra 12 Arial, deverá ser dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal de Psicólogo para: pechoal@ae-anobre.pt ou **correio normal** até **24 horas após a data final das candidaturas**, indicada na plataforma DGAE(SIGRHE).

F.1.3. Do portefólio deverá constar:

- Nome do candidato, n.º de bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de contribuinte, data de nascimento, número de candidato, horário a que se candidata (com indicação do número do respetivo código DGAE), contacto telefónico, endereço eletrónico, habilitações académicas, a contabilização do tempo de serviço, em **anos** e respetiva equivalência em **dias**, prestado como Psicólogo, em estabelecimentos de ensino tutelados pelo ME, nos termos do regime geral da função pública, **até 31 de agosto de 2019**, n.º de inscrição na Ordem dos Psicólogos, bem como todas as informações necessárias e de acordo com os critérios e parâmetros anteriormente definidos.

F.1.4. A não apresentação do portefólio (através de envio para o endereço de correio eletrónico mencionado ou por correio normal) dentro do prazo referido conduz à **exclusão do candidato**.

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

F.2. Entrevista de Avaliação de Competências

F.2.1. Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das suas habilitações académicas, da sua experiência profissional, comprovativo do tempo de serviço, da Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses e do portfólio já enviado em suporte digital para o endereço pessoal@ae-anobre.pt ou por **correio normal** até às 24 horas da data final das candidaturas.

F.2.2. A falta de comprovação documental da habilitação académica, experiência profissional como Psicólogo em Estabelecimentos de Ensino tutelados pelo ME e Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses determinam a exclusão dos candidatos.

F.2.3. A falta de comprovação documental de outras declarações prestadas conduz à pontuação “zero” neste critério.

F.2.4. Os candidatos serão notificados por correio eletrónico das datas de realização das entrevistas de avaliação de competências. A calendarização das entrevistas de avaliação de competências será publicada na página eletrónica do agrupamento.

F.2.5. A falta de comparecimento à entrevista conduz à exclusão dos candidatos.

F.2.6. O júri da entrevista de avaliação de competências será constituído por um elemento da Direção do Agrupamento, pela Coordenadora de Projetos e pela Psicóloga Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAP).

F.3. Operacionalização do Processo de Seleção

F.3.1. Os primeiro e segundo critérios de seleção, **avaliação do portfólio e número de anos de experiência profissional na área**, respetivamente, serão aplicados aos candidatos admitidos. Os resultados serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores dando origem a uma lista ordenada, por ordem decrescente **de classificação conjunta**.

F.3.2. O terceiro critério de seleção, **Entrevista de avaliação de competências** será aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, **a convocar por tranches sucessivas**, por ordem decrescente **de classificação conjunta**, dos primeiro e segundo critérios de seleção, até à satisfação das necessidades.

F.3.3. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do agrupamento e em local visível e público na escola da sede do agrupamento, ES António Nobre.

F.3.4. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

F.3.5. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida na alínea anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

F.3.6. A apresentação é realizada na escola sede do agrupamento de escolas no prazo de quarenta e oito (48) horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.

F.3.7. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo nº 18 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 29-10-2019